



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVI — Nº 29

QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 1991

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	825
TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA	826
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	835
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	846
EDITAL E AVISOS	853

Tribunal Superior Eleitoral

Secretaria de Coordenação Eleitoral

Subsecretaria de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções

ATA DA 186ª SESSÃO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Ministro Sydney Sanches. Presentes os Senhores Ministros Octávio Gallotti, Célio Borja, Pedro Acioli, Américo Luz, Vilas Boas e Hugo Gueiros. Compareceu o Dr. Geraldo Brindeiro, Vice-Procurador Geral Eleitoral. Secretário, Dr. Sebastião Duarte Xavier. Não compareceu, por motivo justificado, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador Geral Eleitoral.
As dezenove horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a Ata da 185ª sessão.

JULGAMENTOS

a) Recurso nº 9.315 - Classe 4ª - Agravo - Alagoas (Maceió).
Do despacho do TRE que não admitiu in totum recurso interposto contra Resolução nº 11.202 que determinou a realização de eleições suplementares para os cargos de Governador, Deputado Federal e Deputado Estadual.

Agravante: Partido Democrático Trabalhista-PDT, por seu Presidente (Advº: Dr. Antônio Saturnino de Mendonça Neto).

Relator: Ministro Octávio Gallotti.

O Tribunal, por votação unânime, negou provimento ao agravo.

Protocolo nº 10.365/90.

b) Recurso nº 9.316 - Classe 4ª - Alagoas (Maceió).

Da decisão do TRE que aprovando o relatório da Comissão Apuradora, determinou a realização de eleições suplementares para os cargos de Governador, Deputado Federal e Estadual, bem como, estabeleceu o voto nominal para a eleição pelo sistema proporcional.

Recorrentes: 1º) Partido da Mobilização Nacional-PMN (Advº: Dr. Expedito Gomes da Silva). 2º) Wellington Apratto Torres, candidato a Deputado Estadual (Advº: Dr. José Moura Rocha). 3º) Partido Democrático Trabalhista-PDT, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional. 4º) Daniel Hóuly de Almeida e Cícero Amélia da Silva, candidato a Deputado Estadual pelo PPR. 5º) Coligação "Frente Popular" (PT/PC do B/PSB/PCB) (Advºs: Drs. Marcelo Silva Malta e André Falcão de Melo). 6º) João Barbosa Neto, candidato a Deputado Estadual pelo PSB (Advº: Dr. Antonio Nabor Areias Bulhões). 7º) Maria do Rosário de Fátima Braga Gordeiro, candidata a Deputada Estadual pelo PMDB (Advº: Dr. Luiz Miranda Cavalcanti).

Relator: Ministro Octávio Gallotti.

O Tribunal, por decisão unânime, condecorou em parte dos recursos e nessa parte lhes negou provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Protocolo nº 10.366/90.

c) Mandado de Segurança nº 1.432 - Classe 2ª - Alagoas (Maceió).
Mandado de Segurança impetrado pra sustar, liminarmente, o ato do TRE ao determinar que nas eleições suplementares o voto para a representação proporcional seja nominal e não na legenda.

Impetrante: Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista - PDT, por seu Presidente e o Delegado Nacional (Advº: Dr. Expedito Gomes da Silva).

Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Julgado prejudicado nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Decisão unânime.

Protocolo nº 10.070/90.

d) Mandado de Segurança nº 1.433 - Classe 2ª - Alagoas (Maceió).
Mandado de Segurança impetrado contra ato do TRE que, aprovando o Relatório da Comissão Apuradora ao pleito de 3.10.90, determinou a realização de eleições suplementares, esclarecendo critérios, dentre os quais, que o voto seja nominal, salvo se o eleitor preferir sufragar apenas a legenda. Solicita a concessão da medida liminar para suspender a eficácia da decisão, até o julgamento do recurso interposto, atribuindo-lhe efeito suspensivo.

Impetrante: Diretório Regional do Partido da Mobilização Nacional - PMN, e o Delegado Nacional (Advº: Dr. Expedito Gomes da Silva).

Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Julgado prejudicado nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Decisão unânime.

Protocolo nº 10.124/90.

e) Mandado de Segurança nº 1.434 - Classe 2ª - Alagoas (Maceió).
Mandado de Segurança impetrado contra ato do TRE que ao ordenar a realização de eleições suplementares, determinou a votação nominal, e não na legenda, quando da escolha da representação proporcional. Solicita a concessão da medida liminar para suspender a eficácia da decisão.

Impetrante: João Barbosa Neto, Deputado Estadual (Advº: Dr. Antônio Nelson Areias Bulhões).

Relator: Ministro Octávio Gallotti.

Julgado prejudicado nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Decisão unânime.

Protocolo nº 10.125/90.

f) Processo nº 202 - Classe 7ª - Distrito Federal (Brasília).

Requer o Partido Republicano Brasileiro-PRB, capacidade jurídica provisória.

Interessado: Humberto Francisco Pereira Dias, Presidente da Comissão Diretora Nacional Provisória.

Relator: Ministro Pedro Acioli.

Indeferiu-se o pedido de registro provisório. Decisão unânime.

Protocolo nº 3.994/90.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Sebastião Duarte Xavier, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.

SYDNEY SANCHES, Presidente.

ATA DA 188ª SESSÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Ministro Sydney Sanches. Presentes os Senhores Ministros Octávio Gallotti, Célio Borja, Pedro Acioli, Américo Luz, Vilas Boas e Hugo Gueiros. Compareceu o Dr. Geraldo Brindeiro, Vice-Procurador Geral Eleitoral. Secretário, Dr. Sebastião Duarte Xavier. Não compareceu, por motivo justificado, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador Geral Eleitoral.
As dezenove horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a Ata da 187ª sessão.

JULGAMENTO

Mandado de Segurança nº 1.409 - Classe 2ª - Paraná (Curitiba).

Mandado de Segurança, com pedido de liminar, impetrado contra ato do TRE que suspendeu, por três dias, a propaganda eleitoral gratuita, no rádio e na televisão, do Movimento Democrático Trabalhista e seu candidato a Governador ROBERTO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Impetrante: Roberto Requião de Mello e Silva, candidato a Governador pela Coligação Movimento Democrático Trabalhista (Advº: Dr. José Guilherme Villela).

Relator: Ministro Célio Borja.

Julgou-se prejudicado o pedido. Decisão unânime.

Protocolo nº 9.568/90.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Sebastião Duarte Xavier, Secretário, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal.

Brasília, 13 de dezembro de 1990.

SYDNEY SANCHES, Presidente.

Superior Tribunal de Justiça

Presidência

ATO N° 518, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1991

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve

E X O N E R A R, a pedido, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, a Bacharela em Direito ANA MARIA VAZ DE OLIVEIRA do cargo, em comissão, de Assessor de Ministro, Código STJ-DAS-102.5, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, junto ao Gabinete do Exmº Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo.

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO

Secretaria Judiciária

Subsecretaria da Primeira Seção

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 1991

AUTOS COM DESPACHOS DIVERSOS

AÇÃO RESCISÓRIA N° 002 - PR - REGISTRO N° 89.0007074-6

RELATOR : O EXMO. SR. MINISTRO AMÉRICO LUZ
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 RÉUS : ALICE KARAM E OUTROS
 ADVOGADOS : DR. ALCEU SOUZA COSTA E OUTRO E IZABEL DILOHÉ PISKE SILVÉRIO

DESPACHO

De decisões proferidas neste Tribunal, na forma do disposto no Título IX, Capítulo III, do Regimento Interpo, somente são cabíveis agravo regimental e embargos infringentes.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



Imprensa Nacional

SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF
 Telefones: (PABX (061) 321-5666) Telex: (061) 1356 DIMN BR
 Fax: (061) 225-2046
 CGC/MF: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
 Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
 Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I
 Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSÉ EDMAR GOMES
 Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial

Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL:	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
PORTE:	Cr\$ 11.814,00	Cr\$ 5.808,00	Cr\$ 21.384,00	Cr\$ 11.814,00

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
 Telefone: (061) 226-2586
 Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

Não é possível, assim, processar-se a apelação interposta / nos presentes autos.

Arquive-se.

Brasília, 06 de fevereiro de 1991.

MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG
 Presidente da Seção

AÇÃO RESCISÓRIA N° 54-RIO DE JANEIRO (REG. 89.0007566-7)

AUTOR : MANOEL SETEMBRINO DA SILVEIRA
 ADVOGADO : JOÃO ALVES DE MATTOS E OUTROS
 RÉ : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO

Vistos.

Examinando os autos determino, em relação à impugnação oferecida ao valor atribuído à causa, o desentranhamento da petição de fls. 37/38, autuando-a em separado, apensando-se os autos a este processo, devendo sobre ela falar o impugnado no prazo de cinco dias.

Por outro lado, tenho por concluída a instrução e, em consequência, abro vista sucessiva ao Autor e à Ré pelo prazo de 10 dias, para razões finais.

Ciente o Ministério Público.

Intime-se

Brasília, 05 de fevereiro de 1991.

MINISTRO JOSÉ DE JESUS FILHO
 Relator

AÇÃO RESCISÓRIA N° 161 - DISTRITO FEDERAL - (REG. N° 89.7800-3)

RELATOR : SR. MINISTRO AMÉRICO LUZ
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DA ZONA DA CENTRAL DO BRASIL
 RÉU : UNIÃO FEDERAL
 LITIS. : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE
 ADVOGADOS : DR. HUBERTO GASTON FUXREITER E OUTRO DR. MANOEL JOSÉ DE SOUZA

DESPACHO

O Sindicato autor, inobstante devidamente intimado desde maio de 1990 (fls. 431-verso), até à presente data não providenciou a nomeação de novo causídico, nem se manifestou nos autos.

Como ensinam os mais modernos processualistas, tal situação, além de configurar abandono da causa, implica na ausência de pressuposto de desenvolvimento regular do feito, razão pela qual julgo extinto o processo, com fundamento nos arts. 267, III e IV, do Código de Processo Civil.

Publique-se e intimem-se.

A seguir, dê-se baixa na Distribuição e arquive-se.
 Brasília, 04 de fevereiro de 1991.

MINISTRO AMÉRICO LUZ

AÇÃO RESCISÓRIA N° 207 - RJ - REGISTRO 89.0007989-1

RELATOR : O EXMO. SR. MINISTRO VICENTE CERNICCHIARO
 REVISOR : O EXMO. SR. MINISTRO CARLOS VELLOSO
 AUTORA : ZULEIKA MARTINS RIBEIRO
 RÉU : IAPAS
 ADVOGADOS : DR. JOSÉ MARCELO AFFONSO E JOSÉ FERREIRA DA SILVA E SEBASTIÃO BAPTISTA AFFONSO.

DESPACHO

1. Expeça-se Carta de Ordem como requerido às fls. 89.
2. Providencie a Subsecretaria processante, de outro lado, a expedição do alvará de levantamento do depósito efetuado pela autora.
3. Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 1990.

MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG
 Presidente da Seção

AÇÃO RESCISÓRIA N° 259-DF (90.40787)

RELATOR : O EXMO SR. MINISTRO PEDRO ACIOLI
 AUTOR : MINERAÇÃO J. MENDES LTDA.
 ADVOGADOS : DR. FRANCISCO MANOEL X. DE ALBUQUERQUE E OUTROS
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 RÉ : MINAS ITATIAIUÇU LTDA
 ADVOGADO : DR PEDRO GORDILHO

DESPACHO

Trata-se de ação rescisória proposta por Mineração J. Men des Ltda. contra a União Federal e Minas ITATIAIUÇU LTDA, objetivando

PROCESSO - AI - 4377/90.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sendo Agravante Massa Falida de Móveis Santa Rita S. A. e Agravados Maria Madalena de Amorim e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO - AI - 4383/90.4 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sendo Agravante Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC e Agravado Rui Baumgartem. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO - AI - 4454/90.7 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo Agravante Norival Ferreira e Agravado Sankyu S. A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO - AI - 4835/90.9 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Agravante Rio Vivenda Construtora Ltda e Agravado Cícero Antonio de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO - AI - 4847/90.6 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Agravante Morada S. A. - Crédito Imobiliário e Agravado Paulo Roberto Pereira Soares. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, acolher à preliminar de não conhecimento argüida em contramíntima e não conhecer do agravo de instrumento.

PROCESSO - AI - 4884/90.7 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Agravante Paes Mendonça S. A. e Agravado Marcos Pereira de Freitas. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO - AI - 4928/90.2 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo Agravante José Amaro dos Santos e Agravada BMG - Financeira S.J.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO - 6076/90.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo Agravante Carlos Valnei Ferreira e Agravado Banco Mercantil do Brasil S. A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO - AI - 4571/90.7 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo Agravante Banco Meantil do Brasil S.A. e Agravado Carlos Volnei Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO - AI - 3966/89.0 - relativo ao Agravo de Instrumento de Despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Agravante Hélio da Costa Oliveira Júnior e Agravada Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

PROCESSO - RR - 2005/89.3 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Marcos Leal e Recorrido General Motors do Brasil Ltda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conhecer do recurso. Pela Recorrida falou o doutor Victor Russomano Júnior.

PROCESSO - RR - 5399/89.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo Recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Alegrete e Recorrido Banco Bamerindus do Brasil S.A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer do recurso quanto às diferenças salariais - Constitucionalidade do Decreto - Lei nº ... 2.284/86, mas negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto aos honorários advocatícios do Sindicato - Assistente. Pelo Recorrido falou o doutor Victor Russomano Júnior.

PROCESSO - RR - 6132/89.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sendo Recorrente Fundação do Serviço Social dos Distrito Federal e Recorrido Paulino Rodrigues dos Santos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro José Francisco da Silva, relator e o Juiz Aluísio Rodrigues. Redigirão o acôrdo o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel.

PROCESSO - RR - 5276/90.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos S. A - BRADESCO e Recorrido Sérgio Luiz Pinto de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 956/88.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Fernando Bruno Cavalee e Recorrida Allen Industrial e Comercial Ltda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 1700/88.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Banco do Estado de São Paulo S. A. e Recorrido Jonas Luiz dos Santos Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer do recurso pelas preliminares de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e decadência de ação por ilegitimidade passiva. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à validade do contrato pela prestação de serviço, nem quanto à decisão "extra patita". Pelo Recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel.

PROCESSO - RR - 4339/89.1 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sendo Recorrente Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Recorridos Acyr Ribeiro de Magalhães e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, tendo a Turma resolvido, por maioria, rejeitar a preliminar de irregularidade de representação processual argüida em contra-razões, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, revisor, que a acolhia e, por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 5344/88.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sendo Recorrente Messias Faustino de Oliveira e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer do recurso.

unanimidade, não conhecer do recurso do Reclamado e quanto ao recurso adesivo do Reclamante, dele não conhecer porque prejudicado. (Obs: o 1º Recorrente é o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN).

PROCESSO - RR - 1987/89.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sendo Recorrente Usina Costa Pinto S.A. - Açúcar e Álcool e Recorrido Geraldo Rodrigues da Cruz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que os dias feriados e domingos trabalhados sem folga compensatória sejam pagos, em dobro, independentemente do pagamento de repouso remunerado.

PROCESSO - RR - 1989/89.7 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sendo Recorrente Zilza Maria da Silva e Recorrido T.N.T. Transportes S.A. - Divisão Transpampa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento.

PROCESSO - RR - 2029/89.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Banco Auxiliar S.A. e Recorrido Valéride de Freitas Matias Feher. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos juros de mora-liquidação extra judicial e dar-lhe provimento para excluir da condenação os juros de mora. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto à correção monetária e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, revisor que dava provimento parcial para limitar a correção monetária ao período anterior ao advento do Decreto - Lei nº 2.278/85. Redigirão o acôrdo o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio.

PROCESSO - RR - 3217/89.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Oswaldo Domingos de Freitas e Recorrida Companhia Cervejaria Brahma. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 3997/89.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sendo Recorrente Lúcia Regina Duarte Sá e Recorrida Fundação Serviços de Saúde Pública - SESP e Outra. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer do recurso e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para condonar a Reclamada no pagamento de 02 (duas horas extras, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, revisor e o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba.

PROCESSO - RR - 2900/89.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sendo Recorrente Furnas Centrais Elétricas S. A. e Recorrido Sylvio de Assis Toledo Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Aluísio Rodrigues, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer do recurso para julgar improcedente a Reclamada.

PROCESSO - RR - 4454/89.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Agapint-Mazza S.A. e Recorrido Orleans Santos Tavares. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Aluísio Rodrigues, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 5022/89.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sendo Recorrente Superintendência de Televisão e Rádio Educativa do Amazonas e Recorridos Sebastião Lins Anselmo e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Aluísio Rodrigues, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 5409/89 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo Recorrentes Alípio da Silva Monteiro e Banco do Brasil S.A. e Recorridos Os Mesmos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer do recurso do Reclamante e dar-lhe provimento parcial para reformando o v. acôrdo regional dos Embargos Declaratórios, restabelecer o v. acôrdo principal de fls. 352/355. Quanto ao recurso do Reclamado, por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões e não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 4315/89.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo Recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Carazinho e Recorrido Banco do Brasil S. A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao reajuste salarial - Decretos - Leis 2.283/86 e 2.284/86 e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido formulado, condenando o Reclamado no pagamento das diferenças salariais postuladas na inicial e reflexos acrescidos de juros e correção monetária, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros José Ajuricaba e Francisco Leocádio que lhe negavam provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso quanto à constitucionalidade dos Decretos - Leis 2.283/86 e 2.284/86. Por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos honorários de assistência judiciária e dar-lhe provimento para condenar a Reclamada no pagamento dos honorários advocatícios.

PROCESSO - RR - 6192/89.3 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos C.M.T.C. e Recorrido José Joaquim Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conhecer do recurso. Pelo Recorrente falou o doutor José Alberto Couto Maciel.

PROCESSO - RR - 6233/89.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, sendo Recorrente Banco Bradesco S. A. e Recorrido Wilson Batista Ferrari. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando o v. acôrdo regional, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que afastado o obstáculo de intempestividade, julgue o agravo de petição da Reclamada, como entender de direito.

PROCESSO - RR - 6332/89.4 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo Recorrente Pedro Francisco Dell'Armi e Recorrido Banco Itaú S.A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvida, por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento.

PROCESSO - RR - 6360/89.9 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sendo Recorrente Frutropic S. A. e Recorrida Elenita Creusa Correia de Almeida da Orozimbo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvida, por unanimidade, não conhecer do recurso.

PROCESSO - RR - 6586/89.0 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Recorrente Banco Nacional do Norte S. A. - BANORTE e Recorrida Gilvania Maria Domingues de Lira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conecer do recurso e dar-lhe provimento para absolver a Empresa do pagamento de honorários advocatícios.

PROCESSO - RR - 6835/89.2 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo Recorrente Banco Auxiliar S.A. e Recorrido Walter Fonseca. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conecer do recurso quanto aos juros de mora e dar-lhe provimento para excluir da condenação a incidência dos juros de mora. Por unanimidade, conecer do recurso quanto à correção monetária e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel, relator. Por unanimidade, não conecer do recurso quanto aos descontos previdenciários - encargos tributários. Redigirão o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio.

PROCESSO - RR - 3204/89.3 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sendo Recorrente Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. e Recorridos Antonio Vendramini e Outros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, não conecer do recurso pelas preliminares de inépcia da inicial e de carência de ação. Por unanimidade, não conecer do recurso quanto à prescrição nem quanto à complementação da aposentadoria.

PROCESSO - RR - 14968/90.6 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo Recorrente Antonio Carlos Martins e Recorrido Fertisul S. A. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Aluísio Rodrigues, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conecer do recurso quanto ao adicional de insalubridade e dar-lhe provimento para acrescer à condenação o adicional de insalubridade no grau máximo. Por unanimidade, conecer do recurso quanto ao adicional de horas extras e no mérito por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva, relator, que dava provimento ao recurso para conceder o adicional de 25% (vinte e cinco por cento). Redigirão o acórdão o Excelentíssimo Senhor Juiz Aluísio Rodrigues.

PROCESSO - RR - 6973/89.5 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, sendo Recorrente Usina Pedrosa S. A. e Recorrido Jecônias Ananias do Nascimento. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção arguida pela douta Procuradoria-Geral. Por unanimidade, conecer do recurso quanto ao salário-família e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida verba, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro José Francisco da Silva que lhe negava provimento.

PROCESSO - RR - 7020/89.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sendo Recorrente Banco Bamerindus do Brasil S. A. e Recorrido João Alfredo de Campos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido por unanimidade, não conecer do recurso pela preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Por maioria, não conecer do recurso quanto à diferença de gratificação semestral - prescrição, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, revisor. Por unanimidade, conecer do recurso quanto ao adicional de transferência e dar-lhe provimento para, declarando a prescrição do direito de ação do Reclamante, extinguir o processo com julgamento de mérito, no particular. Por unanimidade, não conecer do recurso quanto às horas extras.

PROCESSO - RR - 7363/89.8 - relativo ao Recurso de Revista de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sendo Recorrente Estado do Rio Grande do Sul e Recorrido Gessy Jorge Cunha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hylo Gurgel e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Leocádio, tendo a Turma resolvido, por unanimidade, conecer do recurso pela preliminar de nulidade do v. acórdão regional e dar-lhe provimento para, anulando os v. acórdãos regionais, determinar o retorno dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que profira novo julgamento do Recurso Ordinário do Reclamado dando-lhe plena prestação jurisdicional. As dezenove horas, encerrou-se a Sessão sem se esgotar a pauta, e para constar, eu, JUHAN CURY AGUIAR - Diretora de Serviço da Secretaria da Segunda Turma lavrei a presente ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva - Presidente, e por mim subscrita aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.

MINISTRO JOSE AJURICABA DA COSTA E SILVA
Presidente da Turma

JUHAN CURY AGUIAR
Diretor de Serviço da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 07 DE FEVEREIRO DE 1991

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 02-GAB/ST, de 12 FEVEREIRO DE 1991, resolve:

Nº 9.184- DISPENSAR, a pedido, a partir de 12 FEVEREIRO DE 1991, o Auxiliar Judiciário, classe Especial, referência NI.35, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, lotado na Auditoria da 11ª CJM, LUIZ ANTONIO BALDI MARTINELI, do encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro II, que exercia junto ao Gabinete do Ministro Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 03-GAB/ST, de 12 FEVEREIRO DE 1991, resolve:

Nº 9.185- DESIGNAR, a partir de 12 FEVEREIRO DE 1991, o Atendente Judiciário, classe Especial, referência NI.33, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal Militar, JORGE TEIXEIRA LEITE FILHO, para exercer, em vaga decorrente da dispensa de Luiz Antonio Baldi Martineli, o encargo de Auxiliar de Gabinete de Ministro II, previsto no Ato nº 7.990/87, junto ao Gabinete do Ministro Dr. Antonio Carlos de Seixas Telles.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Memória nº 001/GAB-EM, de 31 JAN 91, resolve

Nº 9.186- DISPENSAR, a partir de 12 FEVEREIRO DE 1991, o Ten Cel WAGNER JOSE DE SOUZA AMENO do encargo de Oficial de Gabinete, que exercia junto ao Gabinete do Ministro Ten Brig do Ar George Belham da Motta.

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0564/91-STM, resolve

Nº 9.187- CONCEDER APOSENTADORIA ao Auxiliar Judiciário, classe Especial, referência NI.35, JOSE DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 305/1.879.064, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, lotado na Auditoria da 11ª CJM, nos termos do artigo 40, item III, letra "a", da Constituição Federal, de 05 OUT 88, c/c os artigos 186, inciso III, letra "a", da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, 12 da Lei nº 7.760, de 24 ABR 89, alterado pelo artigo 6º da Lei nº 7.961, de 21 DEZ 89, e 12 dos Atos nºs 8.809, de 19 DEZ 89 e 9.155, de 09 JAN 91, deste Tribunal, com a vantagem do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, por força do disposto na Orientação Normativa nº 63, da Secretaria da Administração Federal.

ALTO ESQ. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 2ª SESSÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 1991 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO: DRA SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen, Cavalcanti, Paulo César Cataldo, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima e Antonio Carlos de Nogueira.

Não compareceu o Ministro Eduardo Pires Gonçalves.

As 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- HABEAS-CORPUS 32.696-0 - Distrito Federal. Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. PACIENTE: IVAN MAX NUNES DE JESUS, Sd Ex, condenado por sentença do Conselho de Justiça do Batalhão da Guarda Presidencial, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juiz, pede a concessão da ordem para que seja anulada a ação penal, a fim de que outra relação processual seja, por oferecimento de denúncia. Impetrante: Dr. Carlos Frederico Oliveira Pereira - Procurador da Justiça Militar. - POR MAIORIA, o Tribunal conheceu do pedido, homologando, in toto, o r. despacho exarado pela Presidência. O Ministro ROBERTO ANDERSEN CAVALCANTI denegava a ordem por não reconhecer a nulidade. Os Ministros HEDRALDO ERICHSEN DA FONSECA, JORGE FREDERICO MACHADO DE SANT'ANNA e EVERALDO DE OLIVEIRA REIS votavam contra a remessa de cópia do Acórdão ao Exmo Sr. Ministro do Exército.

- APELAÇÃO 45.388-1 - São Paulo. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTES: CARLOS ROBERTO MORAES BARBOSA, civil, condenado a sete anos e seis meses de reclusão, inciso no artigo 242, § 2º, incisos I e II, combinado com o artigo 53, § 2º, inciso I, e AIRTON APARECIDO DE OLIVEIRA, civil, condenado a seis anos de reclusão, inciso no artigo 242, § 2º, incisos I e II, combinado com o artigo 53, tudo do CPM, ambos com o direito de apelar em liberdade. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 15 de junho de 1988. (Usaram da palavra o Advogado, Dr. Georgé Tavares e o Procurador-Geral, Dr. Milton Menezes da Costa Filho, na conformidade do artigo 76, do RI.) (SESSÃO SECRETA).

- APELAÇÃO 46.229-5 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Antônio Carlos de Nogueira. Revisor Ministro Wilberto Luiz Lima. APELANTE: JOSE RICARDO CAMPOS VIEIRA, MN, condenado a seis meses de prisão, inciso, por desclassificação, nos artigos 157, § 3º, e 209, ambos do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 23 de agosto de 1990. Adv. Dr. Tânia Sardinha Nascimento. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALDO FAGUNDES, VICE-PRESIDENTE, NA AUSÊNCIA OCASional DO PRESIDENTE).

A Sessão foi encerrada às 18:15 horas.

Processo em mesa:

Apelação 46.191-4 (PC/WL) Aud 5º proc 4/6 - 4 Adv. Dr. Menezes da Oliveira

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 46.200-7(LL/EG) Aud 5ª proc 21/89-4 Advs Edgar L.Santos/outro

Aguardando publicação:

Rec Crim 5.964-0(JC) Aud 5ª proc 326/74 Adv Gleis Roberto Vilela

Apelação 46.246-7(RA/ST) 2ª Mar proc 524/90-3 Adv Tania S.Nascimento

Apelação 46.252-0(AN/ER) 3ª Ex proc 5/90-6 advas Mariza P.Couto e outra

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretaria do Tribunal

Ministério Público da União**Ministério Público do Trabalho****Procuradoria Regional do Trabalho****2ª Região**

Relação processual - relação de processos remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região com pareceres

Guia de remessa nº 11/91

AGRADO DE INSTRUMENTO

Proc: 02900140859

Agravante Parecer 431/90

Advogado Fragmaq Indústria de Maquinaria Ltda

Agravado Francisco Silva

Advogado Emiliano Moro de La Fuente

Proc: 02900204920 Agravado Rosana Diniz de Souza Foz

Agravante Parecer 572/90

Advogado Luiz Rodrigues de Rezende

Agravado Jorge Radi

Advogado Nambai Rasquini Indústria Comércio Ltda

Agravado Pedro Kazumoto Takahashi

Advogado Proc: 02900222545 Parecer 631/90

Agravante Materiais Construção Oitenta e Um Ltda

Advogado Mauro Batista de Oliveira

Agravado Florentino Soares Godinho

Advogado Moacyr Collaco

Proc: 02900223460 Parecer 632/90

Agravante Comind Participações S/A

Advogado Maria Vilma Alves da S Hirata

Agravado Luiz Antonio Magnani

Advogado Jose Eduardo Furlanetto

Proc: 02900223479 Parecer 633/90

Agravante Joao Batista Pinto

Advogado Antonio Carlos Geremias

Agravado Hosp Clínicas Faculdade Medicina da USP

Advogado Roberto J Pereira

Proc: 02900245871 Parecer 637/90

Agravante Ind e Com de Molas em Geral Imetra Ltda

Advogado Dalva Merlo Hespanhol

Agravado Edilson de Carmo

Advogado Erineu Edison Maranesi

Proc: 02900245880 Parecer 638/90

Agravante GP Guarda Patrimonial São Paulo S/C Ltda

Advogado Maria das Graças F Lopes de Paula

Agravado Enezio Martins da Silva

Advogado Tsuyoki Mori

Proc: 02900246916 Parecer 639/90

Agravante São Paulo Alpargatas S/A

Advogado Tania Maria Gianini

Agravado Jose Lauro Santos Faria

Advogado Waldemar Cury Maluly Jr

Proc: 02900271929 Parecer 02/91

Agravante Plaza PTA ADM Shopping Centers S/C Ltda

Advogado Carlos Alberto F Gonçalves

Agravado Paulo Cesar Britto

Advogado Odair Marcio Vitorino

Proc: 02900230521 Parecer 635/90

Agravante Ranf Santana Instalações Montagens Ltda

Advogado Danilo Elias Ruas

Agravado Firmino Rodrigues Santos

Advogado Euclides Dourador Servilheirra

Proc: 02900230610 Parecer 636/90

Agravante Forum Confecções Ltda

Advogado Francisco Ferreira da Fonseca

Agravado Janete Rodrigues de Melo

Advogado Paulo Roberto A Franco

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Proc: 316/90-P Parecer 592/90

Suscitante Exmo. Sr. Juiz Presidente da MM.JCJ de Capivari

Suscitado Exmo. Sr. Juiz Presidente da MM.JCJ de Barueri

Interessados Proc. 140/89 e outros (conforme relação em anexo)

AÇÃO RESCISÓRIA

Proc: 413/88-P

Autor Advogado

Reu Advogado

Proc: 48/90-P Autor

Advogado Advogado

Reu Advogado

Proc: 369/90-P Autor

Advogado Advogado

Reu Advogado

Advogado MANDADO DE SEGURANÇA

Proc: 631/89-P Impetrante

Advogado Advogado

Impetrado Advogado

Advogado AGRADO DE PETIÇÃO

Proc: 02900136622 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900164391 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900165061 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900165282 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900165339 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900165428 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900165886 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900166203 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900173110 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900173340 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900173854 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900175644 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900175903 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900197850 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900198393 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc: 02900199020 Agravante

Advogado Advogado

Agravado Advogado

Proc:- 02900215484	Parecer 574/90 Manikraft Guianazes Ind Cel Papel Ltda	Agravado Advogado	Banco Hamerinaus do Brasil S/A Emilio Carlos G-Gonçalves
Agravante	Jorge Radi	Advogado	Parecer 535/90
Advogado	Maria Elizabeth da Silva Bezerra	Advogado	Departamento Aguas e Energia Eletrica
Advogado	Agostinho Tofoli	Advogado	Oswaldo L O Borrelli
Proc:- 02900215492	Parecer 575/90 Melida Comercio e Industria tda	Advogado	Marilena Rodrigues
Agravante	Domingos Savio Zainaghi	Advogado	Bernardo Sinder
Advogado	Jose Reginaldo Barbosa	Advogado	Parecer 05/91
Advogado	Vera Lucia T Inomata	Advogado	Incremento Informatica S/A outros 01
Proc:- 02900215573	Parecer 577/90 (II vols)	Advogado	Ligia Maria Mazzucatto
Agravante	Empresa Segurança Bancaria Maceio Ltda	Advogado	Euripedes dos Santos Rocha
Advogado	Wander Bolognesi	Advogado	Jose Eduardo Furlanetto
Advogado	Francisco Caninde de Franca da Silva	Advogado	Parecer 03/91
Advogado	Tsuyuki Mori	Advogado	Empresa Segurança Bancaria Resilar Ltda
Proc:- 02900217908	Parecer 618/90 Jose Fernandes Transportes	Advogado	Adilson Santana
Agravante	Celestino Venancio Ramos	Advogado	Joel Januario da Silva
Advogado	Cristovao Ferreira da Silva	Advogado	Eurides Euripes C Galdino Ramos
Advogado	Antonio Moreno Junior	Proc:- 02900287116	Parecer 37/91
Proc:- 02900218491	Parecer 625/90 (IV vols)	Agravante	Rodao Industria e Comercio Ltda
Agravante	Banco do Estado de Minas Gerais S/A	Advogado	Robles Roberto Ambrosano
Advogado	Paulo Roberto B Rossi	Advogado	Wilson Roberto de Oliveira
Agravado	Espolio de Hiram Salomao Gorga	Advogado	Claudio Antonio Guimaraes
Advogado	Petronio Jose Affonso	Advogado	Parecer REQUISITADO
Proc:- 02900241841	Parecer 674/90 Columbia Vig e Seg Patrimonial Ltda	Advogado	Posto de Servicos Valenca Ltda
Agravante	Shigeru Sasahara	Advogado	Nilson Jose Figlie
Advogado	Itamar Cardoso Ramos	Advogado	Ailton Joao do Nascimento
Agravado	Leao Chaimovitz	Suscitante	Parecer 10/91
Advogado	Parecer 641/90 (II vols)	Suscitado	Sindicato dos Farmaceuticos no Estado de
Agravante	Estilo Com Manut Moveis P/Escript Ltda	Advogado	Sao Paulo
Advogado	Giselda A da Silva Franco	Advogado	Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - Siname
Agravado	Edson Jose dos Santos	Advogado	Carla Maria Mello Lima
Advogado	Domingos Palmieri	Advogado	Parecer 13/91 (II vols)
Proc:- 02900243763	Parecer 640/90 (II vols)	Suscitante	Sindicato dos Contabilistas de Sao Paulo
Agravante	Banco Bradesco S/A	Advogado	Ricardo Börder
Advogado	Norberto Capucci	Suscitado	Federacao Nacional das Agencias de Propaganda e outras 8, Sindicato das Empresas de Servicos Contabeis, de Assessoramento Pericias, Informações e Pesquisas no Estado de Sao Paulo e outros 175.
Agravado	Mauricio dos Santos Cruz	RECURSO ORDINARIO	Parecer 151/90
Advogado	Takao Amano	Proc:- 02890211511	Sao Paulo Alpargatas S/A
Proc:- 02900243810	Parecer 642/90 Max'BR Industria Eletronica Ltda	Recorrente	Nilton Tadeu Beraldo
Agravante	Samuel Presbiteris	Advogado	Rozalia Alves Dantas
Advogado	Elza Maria Pereira	Recorrido	Altivo Ovando
Advogado	Arthur Vallerini	Advogado	Parecer 451/90 (+01 pac.docs)
Proc:- 02900243933	Parecer 643/90 Comind Participações S/A	1.Recorrente	Jose do Nascimento Bento
Agravante	Faissal A Kharma	Advogado	Maria Helena Andrade Silva
Advogado	Ari Juarez dos Santos Medeiros	2.Recorrente	Restaurante do Aeroporto S/A
Agravado	Jurandyr M Tourices	Advogado	Fernando Plastino Neto
Advogado	Parecer 644/90	Proc:- 02890247150	Parecer 691/90
Proc:- 02900244212	Genilson Jose dos Santos	Recorrente	Cia Docas do Estado de Sao Paulo CODESP
Agravante	Riscalla A Elies	Advogado	Eduardo Cacciari
Advogado	Concremix S/A	Recorrido	Adhemir Soares
Agravado	Carlos Gilberto Ciampaglia	Advogado	Eraldo Rurelio Franzese
Advogado	Parecer 676/90 Cia Municipal de Transportes Coletivos	Recorrente	Parecer 506/90
Proc:- 02900244484	Adilson A da Silva	Advogado	Jose Valmir de Assis
Agravante	Luiz Carlos Ramalho da Silva	Proc:- 02890252331	Joaquim Maria de Lima
Advogado	Omo Arruda Figueiredo Jr	Recorrente	Seara Industrial S/A
Advogado	Parecer 677/90	Advogado	Elaine A Silveira
Advogado	Epifanio Luiz de Aquino	Proc:- 02890252340	Parecer 507/90
Agravante	Rosicler Pinheiro de Mello	Recorrente	Joao Falco
Advogado	Geraldo Pedro Candido	Advogado	Lourenco Luiz Goncalves
Advogado	Maria Aparecida Duarte	Recorrido	Onegas S/A Comercio e Industria
Proc:- 02900250840	Parecer 616/90 Vulcouro S/A Industria e Comercio	Advogado	Luis Faustino Galbeti
Agravante	Walter de Moraes Fontes	Proc:- 02890252358	Parecer 508/90
Advogado	Domingos Ribeiro Barbosa	Recorrente	David Alves de Oliveira
Agravado	Rubens Silveira	Advogado	Maria Helena Cotrim
Advogado	Parecer 617/90	Recorrido	Munte Construções Industrializadas Ltda
Proc:- 0290025122/	Indusquima S/A Industria e Comercio	Advogado	Maria Edileusa de M Rochel
Agravante	Sansao Pereira de Matos	RECORRIDO	Parecer 718/90
Advogado	Osvaldo Munhoz	Advogado	Minerbo Fuchs Engenharia S/A
Advogado	Jose Carlos Stein	Recorrente	Paulo Pinto de Carvalho Filho
Proc:- 02900253297	Parecer 746/90 Escolas Profissionais Salesianas	Advogado	Ana Maria Rodrigues
Agravante	Francisco Ricardo da Silva	Recorrido	Djalma da Silveira Allegro
Advogado	Francisco Ricardo da Silva	Advogado	Parecer 720/90
Agravado	Maria Helena Gold	Recorrente	Alexandre Jose da Silva
Advogado	Parecer 655/90 (II vols)	Advogado	Marcia A Bresan
Proc:- 02900254277	Jomatelelo dos Santos Teixeira	Recorrido	Mauro Borges Navas -outros 3
Agravante	Jomatelelo dos Santos Teixeira	Advogado	Jorge Roberto Aun
Advogado	Renatb Marques Porto Alegre de Almeida	Recorrido	Odara Confecções Ltda
Advogado	Rosana Diniz de Souza Foz	Proc:- 02900018093	Parecer 721/90
Advogado	Parecer 656/90 Empresa Segurança Bancaria Resilar Ltda	Recorrente	SPAL Industria Brasileira de Bebidas S/A
Proc:- 02900254447	Lourenço Raimundo Costa	Advogado	Marco Aurelio Eboli
Agravante	Genesio Sebastiao	Recorrido	Lindolfo Fiel dos Santos
Advogado	Paulo Nobuyoshi Watanabe	Advogado	Silvio de F Ferreira
Advogado	Parecer 645/90	Proc:- 02900027238	Parecer 526/90
Proc:- 02900254536	Sebastiao Raymundo Faria outros 01	Recorrente	Banco Planibanc S/A
Agravante	Luciano Soares	Advogado	Francisco A Luigi R Cucchi
Advogado	Oswaldo Del Colletto	Recorrido	Ailton Moura de Lima
Advogado	Gilmar Novelini	Advogado	Renato Rua de Almeida
Proc:- 02900254544	Parecer 646/90 Jose Virginio de Carvalho	Recorrente	Parecer 746/90
Agravante	Carlos Antonio da Silva	Advogado	JCJ E PREF Municipal de Mogi das Cruzes
Advogado	Industria Metalurgica Primavera Ltda	Recorrido	Nivaldo de Camargo Engelender
Agravado	Maria Lopes P de Oliveira	Advogado	Eliete dos Santos
Advogado	Parecer 536/90	Proc:- 02900032800	Maria Vitoria Vergacas
Proc:- 02900257845	Orsola Tritta	Recorrente	Parecer 319/90
Agravante	Sheila Regina C Ruzzi	Advogado	Vanda de Campos
Advogado		Recorrido	Antonio Marcos de Mello
		Advogado	Eutra do Brasil Comesticos Ltda
			Perla Cionora Gil

Advogado	Nilson de O Moraes
Proc:- 02910008678	Parecer REQUISITADO
Recorrente	Banco Itau S/A
Advogado	Ricardo Kenji Morinaga
Recorrido	Carlos Eduardo Franca
Advogado	Roberto Martins Costa
Proc:- 02910014384	Parecer REQUISITADO
Recorrente	Sind-Empreg Com Hoteleiro Simil SP
Advogado	Antonio Hugo Couto do Nascimento
Recorrido	Plop Com Pipocas Balas Similares Ltda
Advogado	Heraldo Jubilut Jr

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Proc:- 82/90-AP	Parecer 41/91
Autor	Sindicato dos Empregados no Comercio
	Hoteleiro e Similares de São Paulo
Advogado	José Carlos da S Arouca
Reus	Federacao dos Empregados no Comercio
	Hoteleiro e Similares do Estado de São Paulo e Sindicato dos Hoteis, Bares, Restaurantes e Similares de São Paulo
Advogado	Damiano Gullo

São Paulo, 01 de fevereiro de 1991.

MARCELO FREIRE GONÇALVES
Procurador Regional em exercício

Editais e Avisos**Superior Tribunal Militar****EDITAL DE CITAÇÃO**
(Com prazo de 20 dias)

O Doutor ALFONSO MARTINEZ GALIANO, Juiz Auditor da Auditoria da 8ª C.J.M., na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que, o presente Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias, em conformidade com o artigo 277, inciso V, do Código de Processo Penal Militar, virem ou dele tiverem conhecimento, que deve rá comparecer sob as penas da Lei, à Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sito à Avenida Governador José Malcher, nº 611 - Nazaré, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 30 do mês de março do ano em curso, às 13:30 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça da Marinha, para os atos de qualificação e interrogatório, WALFLYDIS DAMASCENO RODRIGUES ou WALFLIDES RODRIGUES ou WALFRIDES RODRIGUES, brasileiro, natural de Abaetetuba/PA, solteiro, filho de Maria Damasceno Rodrigues, nascido em 10.08.1960, Soldado Fuzileiro Naval, por ter sido recebida denúncia contra o mesmo, oferecida pela representante do Ministério Público Militar, junto a este Juízo, tendo-o como incurso no artigo 312 do Código Penal Militar e por se encontrar o aludido Acusado, atualmente, em lugar incerto e não sabido. DADO E PASSADO nesta Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Dra. IRANILCE DIAS BASTOS, Diretora de Secretaria, que mandei datilografar e subscrevo. (ass) Dr. ALFONSO MARTINEZ GALIANO, Juiz Auditor.

(Of. nº 92/91)

(DIAS: 08, 13 e 14/02/91)

**REVISTA DE DIREITO MILITAR**

Número 11 — 1984

191 páginas — Preço: Cr\$ 180,00

Informações: Seção de Divulgação —
SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP:
70604 — Brasília/DF. Fones: (061) 321-
5566 — R 305 ou 309 ou 226-2586; 226-6812

**BIBLIOTECAS:**

Encontra-se à venda neste órgão
o livro-tombo para "REGISTRO DE OBRAS
ENTRADAS E DE BAIXAS - MODELO 1082"

Preço: Cr\$ 2.500,00

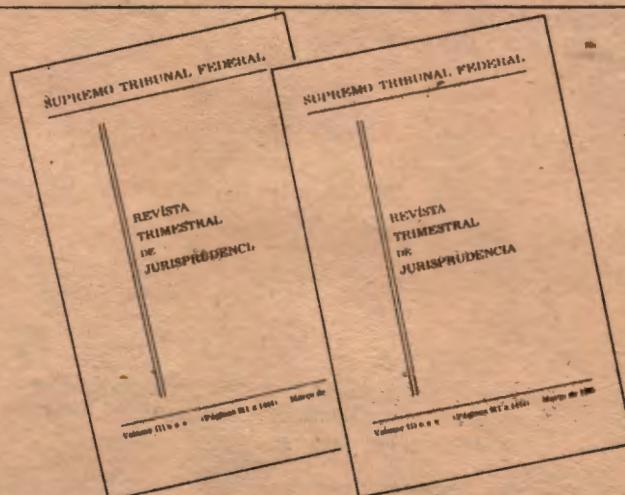
INFORMAÇÕES:

Seção de Divulgação, fones: (061) 321-5566
R. 305 ou 309 ou (061) 226-2586; 226-6812.

End.: SIG — Q. 06 — Lote 800 — Brasília — DF.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Publicações mensais organizadas pelo Supremo Tribunal Federal



(Edições de 1989)

Vol. 127★	— Janeiro	— Cr\$ 230,00
Vol. 127★★	— Fevereiro	— Cr\$ 230,00
Vol. 127★★★	— Março	— Cr\$ 230,00
Vol. 128★	— Abril	— Cr\$ 520,00
Vol. 128★★	— Maio	— Cr\$ 520,00
Vol. 129★	— Julho	— Cr\$ 848,00

